



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 00053/2022-12

A **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede na Rua Miguel de Frias, 123 – Parte, Icaraí, na cidade de Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-09, por meio do seu Diretor Presidente, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis considerados inservíveis, que será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. REALIZAÇÃO DA DISPUTA MISTA

DIA: 08/09/2022.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: Fundação Euclides da Cunha – FEC.

ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 123/parte, Icaraí/Niterói – RJ.

1.1 Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante o Leilão Público, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.



2. OBJETO

2.1 O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de computadores de propriedade da Fundação Euclides da Cunha, considerados inservíveis, conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I**.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance, igual ou superior, ao preço mínimo de avaliação.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

4.1.2 Pessoa física

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

4.1.3 Pessoa jurídica de direito privado

- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

4.1.4 Pessoa jurídica de direito público

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.



5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

5.2. A Fundação Euclides da Cunha, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;

5.3. Os lances serão verbais, sendo vencedor **QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que a Fundação Euclides da Cunha adjudique a proposta de maior lance ou oferta para cada lote.

5.4. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

5.5. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

5.6. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão;

5.7. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;

5.8. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital;

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo



Leiloeiro;

5.10. Não será dado nenhum tipo de garantia aos bens adjudicados, inclusive, em relação a eventual vício oculto;

5.11. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

5.12. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

5.13. A Fundação Euclides da Cunha, através da Comissão constituída, se reserva no direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba reclamações de quaisquer espécies, tampouco expectativa de direitos.

5.14. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

6.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos são irretratáveis, não havendo a devolução dos valores pagos, em qualquer circunstância, seja em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital e outras



7.2. A forma de pagamento:

7.2.1 Logo após a arrematação, o arrematante deverá recolher 5% (cinco por cento) do maior lance ou oferta vencedora junto a Conta corrente nº: 44.368-9, da Agência 2907-6, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da Fundação Euclides da Cunha, CNPJ 03.438.229/0001-09, apresentando ao leiloeiro e equipe de apoio o respectivo comprovante.

7.2.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;

7.2.3 Encerrada a etapa de lances, os arrematantes terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos para efetuar o pagamento, conforme determina o item 7.2.1, e apresentar os comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio;

7.2.4 Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leilado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3;

7.2.5 O leilão somente será encerrado quando os arrematantes dos lotes tiverem efetuado depósito de 5% (cinco por cento) dos bens arrematados.

7.2.6 O saldo restante de 95% (noventa e cinco por cento), deverá ser depositado até o 2º dia útil após a data de arrematação, em horário comercial;

7.2.7 Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;



7.3. Uma vez integralizado o pagamento, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

7.4. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento;

7.5. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado somente quando quitado o preço, cumprida a obrigação descrita no item 7.2.5, e no prazo ali destacado, sob pena de perda do bem.

8.1.1 No dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido pagos.

8.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;



8.3. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.4. A entrega do bem leilado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados;

8.5. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e retirada do equipamento do local indicado pela FEC;

10. DOS BENS A LEILÃO

10.1. Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos lotes descritos no Anexo I, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram;

10.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem a Fundação Euclides da Cunha, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.



11. DO PROCEDIMENTO

11.1. O leilão será conduzido pela Comissão Especial de Seleção Pública nº 032/2022.

11.2. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;

11.3. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes;

11.4. O leiloeiro, atendidas as conveniências da Fundação Euclides da Cunha, poderá retirar qualquer lote do Leilão;

12. DAS DESPESAS

12.1. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a FEC até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

14. DA ATA

14.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

14.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

15.2. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Instrumento Convocatório será fornecido a qualquer interessado, no sítio <https://somosfec.org.br/> – licitações, e deverá ser lido e interpretado na íntegra, posto que, após o encaminhamento da Proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 Fica assegurado à FEC o direito de, no interesse da administração e sem que caiba aos participantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade, ou revogar, por interesse público, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.



16.3 Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a Comissão de Seleção Pública, através do *e-mail*: licitacao@somosfec.org.br a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, devendo ser feito até primeiro dia útil imediatamente anterior à data da sessão pública.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente
Fundação Euclides da Cunha

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 00053/2022-12

**ANEXO I
DOS LOTES**

Lote	Quantidade	Ano	Descrição/Objeto	Valor unitário	Valor do Lance inicial
1	03	2013	Dell OptiPlex 3010 <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel i5-3470 3ª geração • Memória RAM: 4 Gb 1.600 MHz DDR3 • HD: 500 Gb • 7.200 RPM 	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
2	12	2015	Dell OptiPlex 3020 <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel i5-4570/i5-4590 4ª geração • Memória RAM: 4 Gb 1.600 MHz DDR3 • HD: 500 Gb • 7.200 RPM 	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
3	08	2016	Dell Inspiron 3647 <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel i3-4170 4ª geração • Memória RAM: 4 Gb 1.600 MHz DDR3 • HD: 500 Gb • 7.200 RPM 	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
4	18	2017	Dell Inspiron 3268 <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel i3-7100 7ª geração • Memória RAM: 4 Gb 2.400 MHz DDR4 • HD: 1 Tb • 7.200 RPM 	R\$ 1.700,00	R\$ 30.600,00
5	20	2017	Dell Vostro 3250 <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel i3-6100 6ª geração • Memória RAM: 4 Gb 1.600 MHz DDR3 • HD: 500 Gb • 7.200 RPM 	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
NOTA EXPLICATIVA					
O preço que deverá ser ofertado no lance será o VALOR TOTAL () de cada item (valor unitário, multiplicado pela quantidade de itens).					

Niterói, _____ de _____ de 2022.